

ANEXO I

LAB II Nº 001/2024

DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO CATEGORIAS DE APOIO

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$16.100,00 (dezesseis mil e cem reais) distribuídos da seguinte forma:

1. SARAU DE POESIAS

Descrição do objeto: para este edital, caracteriza-se como **Sarau de Poesias uma produção de uma apresentação** que tenha a participação de poetas, poetisas, escritores, escritoras, cronistas e/ou qualquer agente cultural que tenha executado trabalhos com viés literário, **realizando leituras e performances de suas obras autorais e releitura de clássicos literários.**

Especificações:

- 1.1. A apresentação do Sarau de Poesias deverá acontecer durante o evento 12º Festival de Inverno de Maria da Fé, no dia 12 de julho de 2024 no período entre 19 horas e 21 horas.
- 1.2. O proponente deve mobilizar ao menos 05 (cinco) poetas, poetisas, escritores, escritoras, cronistas e/ou qualquer agente cultural que tenha executado trabalhos com viés literário, considerando a proporção de 80% (oitenta por cento) dos participantes sendo da cidade de Maria da Fé;
- 1.3. O proponente deve estruturar a apresentação, com duração entre 01 (uma) hora e 01h30min (uma hora e trinta minutos) de modo que haja uma temática a ser apresentada e a participação de um mestre de cerimônias para condução do sarau;
- 1.4. Fica a cargo do proponente, em casos de participação de agentes culturais de outras localidades, arcar com despesas pertinentes à vinda dos mesmos (alimentação, hospedagem e deslocamento);
- 1.5. O proponente pode compor a apresentação com agentes culturais de outras frentes, como músicos, musicistas, atores, atrizes e quaisquer outros que tenham afinidade com o perfil da apresentação. Ficando a cargo do proponente todas as despesas referentes a esta participação;
- 1.6. Fica a cargo da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, através da sua Secretaria de Cultura e Turismo, ceder a infraestrutura de palco, som e iluminação para execução da atividade;
- 1.7. Recomenda-se incluir formas de acessibilidade para que pessoas com algum tipo de necessidade especial possam ser incluídas no acesso aos conteúdos ou como parte de equipe técnica.

Parágrafo único: Os projetos que não fornecerem as informações serão penalizados, sob risco de reprovação em suas prestações de contas, obrigando-se à devolução do recurso total aprovado, sob pena de consequências legais se não cumprido.

QUANTOS PROJETOS SERÃO CONTEMPLADOS?	QUAL VALOR DE CADA PROPOSTA?	QUAL VALOR DISPONÍVEL DA CATEGORIA?	QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTAS?
01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	Pessoa Física

2. **COBERTURA AUDIOVISUAL DE EVENTO**

Descrição do Objeto: Neste edital, caracteriza-se como **cobertura audiovisual de evento**, a prestação de serviço de audiovisual de captação de imagens e vídeo para registros do 12º Festival de Inverno de Maria da Fé, que ocorrerá nos dias 05, 06, 07, 12, 13 e 14 de julho de 2024.

Especificações:

2.1 A cobertura fotográfica deve entregar o seguinte conteúdo:

- 2.1.1. 50 (cinquenta) fotografias distintas, devidamente tratadas e em alta qualidade com resolução Full HD (1920x1080p) ou 4K (3840x2160p), apresentando conteúdos das atividades realizadas nos seis dias de evento (shows, exposições, público em geral, praça gastronômica e entre outros) ;
- 2.1.2. 01 (um) vídeo na dinâmica audiovisual , com duração de 01 (um) minuto, com o tema *“after movie”* , apresentando conteúdos das atividades realizadas nos seis dias de evento (shows, exposições, público em geral, praça gastronômica e entre outros). O vídeo deve ter alta qualidade com formato de *“reels”* da rede social Instagram;

2.2. O prazo para entrega dos conteúdos deve obedecer a seguinte dinâmica:

- 2.2.1. 10 (dez) fotografias devem ser entregues, dentro dos parâmetros do item 2.1.1 até o dia 09 de julho de 2024, contendo o conteúdo da cobertura do primeiro final de semana do evento. O material deve ser enviado via e-mail para o endereço sectur.mdf@gmail.com;
- 2.2.2. 10 (dez) fotografias devem ser entregues, dentro dos parâmetros do item 2.1.1 até o dia 14 de julho de 2024, contendo o conteúdo da cobertura do segundo final de semana do evento. O material deve ser enviado via e-mail para o endereço sectur.mdf@gmail.com;
- 2.2.3. 30 (dez) fotografias e o *“after movie”* devem ser entregues, dentro dos parâmetros do item 2.1.1 e 2.1.2 respectivamente, até o dia 25 de de julho de 2024, contendo o conteúdo da cobertura de todos os dias do evento. O material deve ser enviado via e-mail para o endereço sectur.mdf@gmail.com;

2.3. A captação das imagens deve ser feita por câmeras de vídeo profissionais ou de cinema digital de alta qualidade. Resolução: Full HD (1920x1080p) ou 4K (3840x2160p) ;

2.4. Recomenda-se incluir formas de acessibilidade para que pessoas com algum tipo de necessidade especial possam ser incluídas no acesso aos conteúdos ou como parte de equipe técnica.

Parágrafo único: Os projetos que não fornecerem as informações serão penalizados, sob risco de reprovação em suas prestações de contas, obrigando-se à devolução do recurso total aprovado, sob pena de consequências legais se não cumprido.

QUANTOS PROJETOS SERÃO CONTEMPLADOS?	QUAL VALOR DE CADA PROPOSTA?	QUAL VALOR DISPONÍVEL DA CATEGORIA?	QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTAS?
1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	Pessoa Física

3. REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS - DUPLAS (ACÚSTICA E PERCUSSÃO)

Descrição do Objeto: Neste edital, caracteriza-se como **realização de apresentações musicais - duplas (acústica e percussão)**, execução de show musical de duração de duas horas para composição das atrações do 12º Festival de Inverno de Maria da Fé, que ocorrerá nos dias 05, 06, 07, 12, 13 e 14 de julho de 2024.

- 3.1. A composição do grupo deve ser de ao menos dois integrantes, sendo obrigatório a apresentação conter a dinâmica de voz, violão e percussão e passível de adição de outros instrumentistas e instrumentos como contrabaixo, instrumentos de sopro, teclados e demais instrumentos que sejam do perfil da apresentação;
- 3.2. As apresentações musicais deverão conter pelo menos metade ou mais dos integrantes naturais e/ou residentes na cidade de Maria da Fé, sendo obrigatório que o proponente se enquadre no item 3.4 do presente edital.
- 3.3. Em função do perfil do evento, os estilos musicais de apresentação poderão ser somente estes: música popular brasileira, pop rock nacional e internacional, música caipira (sertaneja raiz); reggae music e soul music;
- 3.4. O proponente deverá indicar **uma data prioritária** e demais datas em que estará apto a realização da apresentação no formulário digital de inscrição (Google Forms), sendo possível se disponibilizar para mais de uma data, porém será contemplado para apenas uma apresentação. A saber as datas e horários disponíveis para esta dinâmica são:
 - 3.4.1. 07 de julho de 2024 - de 14h às 16h;
 - 3.4.2. 13 de julho de 2024 - de 14h às 16h;
 - 3.4.3. 14 de julho de 2024 - de 14h às 16h;
- 3.5. Em caso de mais de um proponente inscrito como **data prioritária** para apresentação em uma das datas e horários dispostos acima, o proponente com maior pontuação será o contemplado para execução;
- 3.6. Em caso de vacância dos dias e horários de apresentação dispostos acima, não havendo proponentes para tais, os agentes culturais inscritos, habilitados e não contemplados que indicaram disponibilidade para tais datas, serão consultados sobre a intenção e possibilidade de participação para preencher as opções vagas, sendo essa consulta realizada ordenada de modo que o



MINISTÉRIO DA
CULTURA



proponente não contemplado com maior pontuação seja o primeiro consultado e seguindo deste modo;

- 3.7. Fica a cargo do proponente as despesas referentes à transporte, hospedagem, alimentação e demais gastos previstos para apresentação;
- 3.8. Fica a cargo da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, através da sua Secretaria de Cultura e Turismo, ceder a infraestrutura de palco, som e iluminação para execução da atividade;
- 3.9. Recomenda-se incluir formas de acessibilidade para que pessoas com algum tipo de necessidade especial possam ser incluídas no acesso aos conteúdos ou como parte de equipe técnica.

Parágrafo único: Os projetos que não fornecerem as informações serão penalizados, sob risco de reprovação em suas prestações de contas, obrigando-se à devolução do recurso total aprovado, sob pena de consequências legais se não cumprido.

QUANTOS PROJETOS SERÃO CONTEMPLADOS?	QUAL VALOR DE CADA PROPOSTA?	QUAL VALOR DISPONÍVEL DA CATEGORIA?	QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTAS?
3	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00	Pessoa Física

4. REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS - BANDAS

Descrição do Objeto: Neste edital, caracteriza-se como **realização de apresentações musicais - bandas**, execução de show musical de duração de duas horas para composição das atrações do 12º Festival de Inverno de Maria da Fé, que ocorrerá nos dias 05, 06, 07, 12, 13 e 14 de julho de 2024.

- 4.1. A composição do grupo deve ser de ao menos quatro integrantes, sendo obrigatório a apresentação conter a dinâmica de voz, guitarra/violão, bateria e contrabaixo e passível de adição de outros instrumentistas e instrumentos como, instrumentos de sopro, teclados e demais instrumentos que sejam do perfil da apresentação;
- 4.2. As apresentações musicais deverão conter pelo menos metade ou mais dos integrantes naturais e/ou residentes na cidade de Maria da Fé, sendo obrigatório que o proponente se enquadre no item 3.4 do presente edital.
- 4.3. Em função do perfil do evento, os estilos musicais de apresentação poderão ser somente estes: música popular brasileira, pop rock nacional e internacional, reggae music e forró pé de serra;
- 4.4. O proponente deverá indicar **um horário prioritário** e demais datas em que estará apto a realização da apresentação no formulário digital de inscrição (Google Forms), sendo possível se disponibilizar para mais de uma data, porém será contemplado para apenas uma apresentação. A saber as datas e horários disponíveis para esta dinâmica são:
 - 4.4.1. 06 de julho de 2024 - de 23h às 01h;
 - 4.4.2. 07 de julho de 2024 - de 17h às 19h;
 - 4.4.3. 13 de julho de 2024 - de 16h às 18h



- 4.5. Em caso de mais de um proponente inscrito como **horário prioritário** para apresentação em uma das datas e horários dispostos acima, o proponente com maior pontuação será o contemplado para execução;
- 4.6. Em caso de vacância dos dias e horários de apresentação dispostos acima, não havendo proponentes para tais, os agentes culturais inscritos, habilitados e não contemplados que indicaram disponibilidade para tais datas, serão consultados sobre a intenção e possibilidade de participação para preencher as opções vagas, sendo essa consulta realizada ordenada de modo que o proponente não contemplado com maior pontuação seja o primeiro consultado e seguindo deste modo;
- 4.7. Fica a cargo do proponente as despesas referentes à transporte, hospedagem, alimentação e demais gastos previstos para apresentação;
- 4.8. Fica a cargo da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, através da sua Secretaria de Cultura e Turismo, ceder a infraestrutura de palco, som e iluminação para execução da atividade;
- 4.9. Recomenda-se incluir formas de acessibilidade para que pessoas com algum tipo de necessidade especial possam ser incluídas no acesso aos conteúdos ou como parte de equipe técnica.

Parágrafo único: Os projetos que não fornecerem as informações serão penalizados, sob risco de reprovação em suas prestações de contas, obrigando-se à devolução do recurso total aprovado, sob pena de consequências legais se não cumprido.

QUANTOS PROJETOS SERÃO CONTEMPLADOS?	QUAL VALOR DE CADA PROPOSTA?	QUAL VALOR DISPONÍVEL DA CATEGORIA?	QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTAS?
3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00	Pessoa Física

Maria da Fé, 07 de junho de 2024.

José Maurício Campos Ribeiro
Secretário de Cultura e Turismo